



Estado de Pernambuco
Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz da Baixa Verde (PE)
CASA EXPEDITO VICENTE DA SILVA
CNPJ 35.445.113/0001-85

CONTRATO Nº 002/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE (PE), E A EMPRESA CECOM-CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA, TENDO POR OBJETO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FOLHA DE PAGAMENTO.

Aos 03 dias do mês de janeiro de 2022, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE (PE)**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 35.445.113/0001-85, localizada à Rua Pedro de Góes, 12, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde (PE), CEP: 55.140-000, neste ato representado pelo Sr. Presidente, Sr. **JOSÉ ARNALDO DO NASCIMENTO GAIA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 350.748.254-15, RG nº 2.552.397 SDS-PE, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CECOM-CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA-EPP**, com sede no Empresarial Mauricio de Nassau Trade Center, Avenida Osvaldo Cruz, 2017 - Sala 412 - Bairro Maurício de Nassau - Caruaru (PE), CNPJ: 07.197.088/0001-22, neste ato representada pelo seu titular Sr. **RIVAUDO ALVES DA SILVA**, CPF nº 100.841.004-78 e RG nº 1171298 SSP/PE, doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as Cláusulas Quarta e Sexta, do Contrato Original, de 24.02.2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes das dotações a seguir especificadas, consignadas no Orçamento do Exercício de 2022:

01.031.1001.2026.0000



Estado de Pernambuco
Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz da Baixa Verde (PE)

CASA EXPEDITO VICENTE DA SILVA
CNPJ 35.445.113/0001-85

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo global para a prestação do serviço, com o presente aditamento, é de 12 meses, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e terminando em 31.12.2022, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 57, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

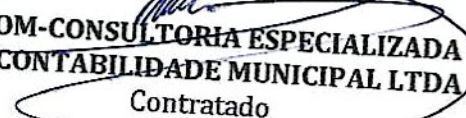
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

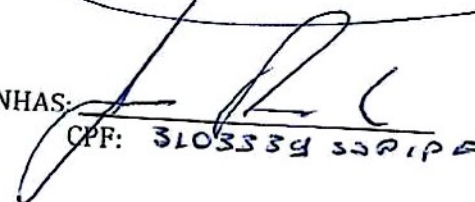
E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE) 30 de dezembro de 2021.


JOSE ARNALDO DE ALMEIDA N. GAIA
PRESIDENTE


CECOM-CONSULTORIA ESPECIALIZADA
EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:


CPF: 3103334339195

CPF: _____